



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

LEI Nº 2.097, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.621,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

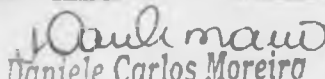
**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 1.621, de 30.12.2010, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar terreno urbano a empresa APOLLO TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 08 DE
NOVEMBRO DE 2013.**


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO
EM: 08/11/13

Daniele Carlos Moreira
MAT. 30370



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
Nº 106/2013 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**